



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Estrada Vicinal para Tenda - Bairro Barro Vermelho - CEP 46900-000 - Seabra - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA E A EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SOLUÇÃO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO DA SOLUÇÃO, CONFORME PREGÃO Nº02/2020 E PROCESSO Nº23720.000328/2021-39, VINCULADO AO Nº 23278.016131/2019-72.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica. IFBA Campus Seabra Avenida Iovane de Oliveira Guanaes, S/N. Tamboril, Seabra - BA, CEP 46908-595, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representada pela sua Diretora **LAURA NETA DIAS DO SACRAMENTO**, nomeada pela Portaria nº 14, de 28 de fevereiro de 2025, publicada pelo [IFBA](#), portadora da Matrícula Funcional nº1832298, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº16.306.870/0001-23, estabelecida na AV. Alphaville, 199, Alphaville I, Salvador-Ba. CEP41701-015, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO**, brasileiro, RG718.497-26, expedida pela SSP/BA, e CPF 080.060.085-15 resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo decorrente do Contrato nº 01/2022, do Pregão nº 02/2020 e do **Processo nº 23720.000328/2021-39, vinculado ao nº 23278.016131/2019-72**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é o **acréscimo de R\$ 2.819,07 (Dois mil, oitocentos e dezenove reais e sete centavos)**, dos seguintes itens abaixo, equivalente a **4,62%** do valor anterior do contrato, referente a **R\$ 69.008,56** (Sessenta e nove mil, oito reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Descrição	Valor Unitário	Total de páginas	Valor Total	Crescimento páginas excedentes	Valor do Acréscimo	Valores totais de páginas	Valor Total R\$
57	Franquia/Imp. Monocromática A4 (Tipo I)	0,08353	115.200	9.622,66			115.200	9.622,66
58	Página Excedente Monocromática A4 (Tipo I)	0,01044	76.800	801,792	90.000	939,6	166.800	1.741,39
59	Franquia/Imp. P&B A3/A4 (Tipo II)	0,125309	276.480	34.645,43			276.480	34.645,43

60	Página Excedente P&B A3/A4 (Tipo II)	0,020883	184.320	3.849,15	90.000	1.879,47	274.320	5.728,62
61	Franquia/Imp. Colorida A3/A4 (Tipo II)	1,14966	17.280	19.848,84			17.280	19.848,84
62	Página Excedente Colorida A3/A4 (Tipo II)	0,020892	11.520	240,67584			11.520	240,68
	Totais			R\$ 69.008,56		R\$ 2.819,07		R\$ 71.827,63

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato passará de R\$ **69.008,56 (Sessenta e nove mil, oito reais e cinquenta e seis centavos)** para **R\$ 71.827,63 (Setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**. O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 65, inciso I alínea b, da lei 8666 de 1993, no Processo nº**23720.000328/2021-39** vinculado ao nº **23278.016131/2019-72..**

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma **supressão de 0%** e um **acréscimo de 8,54%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 66.404,11 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e em concordância com o **Processo Nº23720.000328/2021-39, Vinculado Ao Nº 23278.016131/2019-72. Pregão nº02/2020**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA NETA DIAS DO SACRAMENTO, Diretor(a) Geral**, em 05/12/2025, às 12:50, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 14:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4591144** e o código CRC **6E728EFF**.